



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 744/03

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a efetuar contratação de servidores, por prazo determinado, precedido de realização de Teste Seletivo e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a contratar servidores, por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme descrição a seguir:

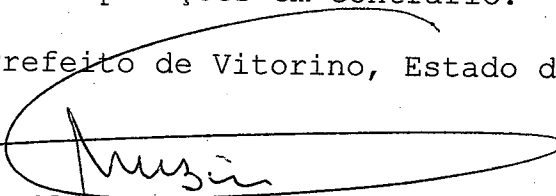
Quantidade	Função	C. H. S.	Remuneração
18	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 200,00
02	Agente de Combate a Dengue	40 horas	R\$ 400,00
01	Médico PSF	40 horas	R\$ 4.500,00
01	Enfermeiro PSF	40 horas	R\$ 1.700,00
01	Auxiliar de Enfermagem PSF	40 horas	R\$ 450,00

**Art. 2º** - O regime jurídico dos servidores de que trata o artigo anterior será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º** - A contratação de que trata esta Lei deverá ser precedida de Teste Seletivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em 16 de abril de 2003.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
Prefeito

